

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, a qual rege o presente edital.

### 1. Requisitos para Candidatura

#### 1.1. São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

I – Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Estudos da Linguagem, Linguística, Letras ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPG Linguística da UFJF, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;

II – estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

III – não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;

IV – não possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Juiz de Fora;

V – estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES;

VI – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

### 2. Área de atuação

2.1. O bolsista poderá atuar nas duas linhas de pesquisa do PPG Linguística: Linguística e Cognição ou Linguagem e Humanidades.

2.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação gradual dos resultados em veículos próprios;

II – realização de atividades de docência (graduação e pós-graduação);

III – orientação de discentes de graduação e/ou pós-graduação;

IV – apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

### 3. Obrigações do bolsista

#### 3.1. São obrigações do bolsista PIPD:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

### 4. Inscrições

4.1. As inscrições devem ser submetidas entre as 17:00h do dia 27 de setembro de 2024 e as 17:00h do dia 04 de outubro de 2024, horário de Brasília.

4.2. As inscrições devem ser feitas online através de formulário próprio disponibilizado na página do PPG Linguística (<https://www2.ujf.br/ppglinguistica/processos-seletivos-em-curso/>).

4.2.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

II – Plano de Trabalho conforme o modelo disponibilizado na página do Programa de PPG Linguística (<https://www2.ujf.br/ppglinguistica/processos-seletivos-em-curso/>);

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

IV – Cópia do documento de identidade e CPF;

V – Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

4.3. A homologação das candidaturas será divulgada em 07 de outubro de 2024, às 17:00h, horário de Brasília, na página do PPG Linguística (<https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/processos-seletivos-em-curso/>).

## 5. Critérios de Seleção

5.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

I – análise do Currículo e do Plano de Trabalho;

II – entrevista.

5.2. Serão utilizados como critérios avaliativos:

I – a qualidade acadêmica do candidato;

II – o perfil do candidato;

III – a disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Juiz de Fora.

5.3. As entrevistas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2024, a partir das 10:00h, horário de Brasília, de forma remota, através da plataforma institucional Google Meet.

5.3.1. O link para as entrevistas serão encaminhados para o e-mail dos candidatos até às 12:00 horas do dia 08 de outubro de 2024 .

## 6. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

6.1. Os resultados serão divulgados no dia 10 de outubro de 2024, às 18:00h, horário de Brasília, na página do PPG Linguística (<https://www2.ufjf.br/ppglinguistica/processos-seletivos-em-curso/>).

6.2. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa posteriormente e informada ao candidato selecionado.

6.2.1. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado e o próximo selecionado será chamado.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2024

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística  
Faculdade de Letras / UFJF

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

---

*Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)*

---

Assinatura